



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 438

de 15 de abril de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr. \$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS / CRUZEIROS).

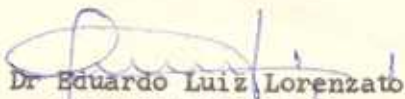
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito Especial no valor de Cr. \$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento das despesas que serão efetuadas na aquisição de Braços para a instalação das luminárias doadas a esta Prefeitura pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

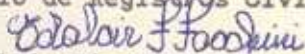
ARTIGO 2º:- O valor do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1974.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de abril de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registros Civil e Anexos.



Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=